

Lei n.º 692, de 10 de Maio de 1999.

"Plae Crédito Especial"

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista/M.G., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto Crédito Especial no valor

de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) com recursos do Programa de Saúde da Família - PSF, para adquirir um veículo em bom estado de conservação para atender a população carente em seus domicílios, na zona rural, na seguinte dotação:

01.06 - Secretaria de Saúde e Assistência Social

13.75.428 - Aquisição de Veículo - Recurso PSF

4.120.00 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 7.000,00

Art. 2º - Para abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação:

9000.00 - Reserva de Contingência - R\$ 7.000,00

Art. 3º - Revogado a disposição em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista, 10 de Maio de 1.999


José Wagner Ribeiro de Paiva
Prefeito Municipal